



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 16 /2024

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.---- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Nazaré de Jesus familiar de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/15 - para aprovação;** -----

----- **3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Roque Marques familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/15 - para aprovação;** -----

----- **3.3 - Proposta de isenção do pagamento de tarifa/ preço ao Centro Social Nossa Senhora da Assunção do Castelo - Proc.º2024/450.10.204/213 - para aprovação;** -----

----- **3.4 - Proposta de subsídio ao Conservatório de Música de Coimbra - III Concurso Internacional de Percussão PerKe Xick - Proc.º 2024/850.10.003.01/53 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.5 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº 5778 da Freguesia de Sertã - Proc.º 2024/450.30.502/36 - para aprovação;-----
- 3.6 -Proposta de apoio à Associação de Amigos da Póvoa - cedência de tenda - Proc.º2024/300.50.203/52 - para provação;-----
- 3.7 -Proposta de apoio à Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores - cedência de tenda Proc.º 2024/300.50.203/51 - para aprovação;-----
- 3.8-Proposta de apoio à Associação de Progresso e Melhoramento do Nesperal-cedência de tenda - Proc.º 2024/300.50.203/39 - para aprovação;-----
- 3.9 -Proposta de apoio ao Movimento Teresiano de Apostolado - cedência de transporte - Proc.º 2024/850.10.003.01/27 - para aprovação;-----
- 3.10 - Proposta de apoio ao Grupo de São Domingos - cedência de transporte - Proc.º 2024/300.50.203/40 - para aprovação;-----
- 3.11 - Proposta de apoio na área da deficiência no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2024/650.20.602/1 - para aprovação;-----
- 3.12 - Proposta de apoio na área da deficiência no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2024/650.20.602/5 - para aprovação;-----
- 3.13 - Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2024/650.20.301/2 - para aprovação;-----
- 3.14 - Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2024/650.20.301/1- para aprovação;-----
- 3.15 - Proposta de abertura de conta na Caixa Geral de Depósitos - Proc.º2024/350.30.004/1 - para aprovação;-----
- 3.16 - Proposta de participação financeira ao Instituto Profissional da Sertã, Lda - Protocolo de Cooperação entre o Município de Caué, Fundação Novo Futuro, o Instituto Profissional da Sertã, Lda e o Município da Sertã - Ciclo Formativo 2023/2026 - Proc.º2024/150.10.500/16 - para aprovação;-----
- 3.17 - Proposta de participação financeira à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do IVS- Protocolo de Cooperação entre o Município de Caué, Fundação Novo Futuro, o Instituto Vaz Serra Ld.ª, a Associação de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Pais e Encarregados de Educação dos alunos do IVS e o Município da Sertã - Ciclo Formativo 2023/2026 Proc.º2024/150.10.500/17 - para aprovação; -----

----- 3.18 - Proposta sobre os contributos à proposta de Regulamento de Gestão do Programa Especial da Albufeira de Castelo de Bode - PEACB - Proc.º2017/150.10.200/1 - para conhecimento;-----

----- 4 - Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 05-07-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia"-----

----- 3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Nazaré de Jesus familiar de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/15 - para aprovação;-----

----- Proposta nº204/2024 -----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Nazaré de Jesus mãe do Senhor Aníbal dos Santos Lopes, trabalhador do Município da Sertã.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Roque Marques familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/15 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 205/2024 -----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Manuel Roque Marques sogro da Senhora Maria do Carmo Oliveira Grilo Marques, trabalhadora do Município da Sertã.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta.-----

-----3.3 - Proposta de isenção do pagamento de tarifa/ preço ao Centro Social Nossa Senhora da Assunção do Castelo - Proc.º2024/450.10.204/213 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 206/2024 -----

----- Considerando que:-----

O teor das informações internas nº17468, de 02/07/2024 e nº 17666, de 03/07/2024 ambas da Divisão de Obras Municipais, que se dão aqui como integralmente reproduzidas, efetuam o enquadramento das presentes pretensões;-----

O Centro Social Nossa Senhora da Assunção do Castelo, solicitou orçamentos ao Município da Sertã para a execução de um ramal de saneamento e um ramal de abastecimento de água;-----

Tais orçamentos, de acordo com a Tabela de Preços, implicam o pagamento no valor de 502,00€ e 654,13€, respetivamente;-----

Neste seguimento, o Centro Social Nossa Senhora da Assunção do Castelo solicitou a isenção do pagamento do preço/tarifa;-----

A Câmara Municipal, de acordo com o nº 3 do art.º 6 do Regulamento de Tarifas e Preços, é competente para poder atribuir a isenção de tal pagamento.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente elencadas, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento da tarifa/preço devida pelos pedidos de ramal de saneamento e de ramal de abastecimento de água ao Centro Social Nossa Senhora da Assunção do Castelo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção de pagamento da tarifa/preço devida pelos pedidos de ramal de saneamento e de ramal de abastecimento de água ao Centro Social Nossa Senhora da Assunção do Castelo, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.4 - Proposta de subsídio ao Conservatório de Música de Coimbra - III Concurso Internacional de Percussão PerKe Xick - Proc.º 2024/850.10.003.01/53 - par aprovação;**
----- **Proposta nº 207/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da informação interna nº18407, de 09/07/2024 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

A Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, selecionou o aluno Diogo Cardoso, para participar no III Concurso Internacional de Percussão PerKe Xick, no dia 21 de julho, no Auditório de Granja de Rocamora - Alicante, Espanha, neste sentido veio solicitar o apoio do Município para as respetivas despesas de deslocação, dormida e alimentação.-----

Nos termos do estatuído na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do RJAL, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, para o desenvolvimento de diversas atividades, nomeadamente de natureza cultural e educativa;-----

A Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, apresentou o pedido das despesas com a participação do aluno, no montante de 717,60€;-----

O encargo resultante da presente despesa tem o respetivo enquadramento orçamental para o ano de 2024, tendo sido cabimentada.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, delibere aprovar o subsídio ao Conservatório de Música de Coimbra, com o intuito de apoiar a participação do aluno Diogo Cardoso no III Concurso Internacional de Percussão PerKe Xick, em Granja de Rocamora - Alicante, Espanha, no montante de 717,60€, após apresentação dos documentos comprovativos das respetivas despesas.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o subsidio ao Conservatório de Música de Coimbra, com o intuito de apoiar a participação do aluno Diogo



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Cardoso no III Concurso Internacional de Percussão PerKe Xick, em Granja de Rocamora - Alicante, Espanha, no montante de 717,60€, após apresentação dos documentos comprovativos das respetivas despesas, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº 5778 da Freguesias de Sertã - Proc.º 2024/450.30.502/36 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 208/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 4 de julho de 2024 o requerimento do Sr. ° Luis Adelino de Freitas Damas Moreira sob o n.º11387 e processo n.º 2024/450.30.502/36 o qual deu origem à informação interna nº 17749 de 04 de julho de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 5778 sito em Regorices da Freguesia de Sertã;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 17749 de 04/07/2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 17749 de 04/07/2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 -Proposta de apoio à Associação de Amigos da Póvoa - cedência de tenda - Proc.º2024/300.50.203/52 - para provação;** -----

----- **Proposta nº 209/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 17 de junho de 2024, com registo de entrada nº10037, processo nº2024/300.50/203/26, o pedido de cedência de tenda da Associação de Amigos da Póvoa, que deu origem à informação interna nº18764, de 11/07/2024 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

A Associação de Amigos da Póvoa solicitou a cedência de tenda para o dia 28 de setembro de 2024, para dar apoio ao evento da sua caminhada/jantar; -----

A previsão de despesa associada à cedência da tenda é de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(…), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Associação de Amigos da Póvoa, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 150m2 para apoio a caminhada/jantar. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Associação de Amigos da Póvoa, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 150m2 para apoio a caminhada/jantar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 -Proposta de apoio à Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores - cedência de tenda Proc.º 2024/300.50.203/51 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº 210/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 11 de julho de 2024, com registo de entrada nº11944, processo nº2024/300.50/203/51, o pedido de cedência de tenda da Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores, que deu origem à informação interna nº18763, de 11/07/2024 que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

A Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores, solicitou a cedência de tenda para os dias 10 e 11 de agosto de 2024, para dar apoio ao Arraial;-----

A previsão de despesa associada à cedência da tenda é de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(…), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 150m2 para apoio ao Arraial.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Carvalhos e Arredores, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 150m2 para apoio ao Arraial, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.8-Proposta de apoio à Associação de Progresso e Melhoramento do Nesperial-cedência de tenda - Proc.º 2024/300.50.203/39 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 211/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 22 de maio de 2024, com registo de entrada nº8374 e em 04 de julho de 2024, com nº 11395, ambas do processo nº2024/300.50/203/39, o pedido de cedência de tenda da Associação de Progresso e Melhoramento do Nesperial, que deu origem à informação interna nº18762, de 11/07/2024 que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

A Associação de Progresso e Melhoramento do Nesperial solicitou a cedência de tenda para os dias de 26 a 29 de julho de 2024, para dar apoio ao evento Festas de S. Simão e S.



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Indiferença

Pedro; -----

A previsão de despesa associada à cedência da tenda é de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(…), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Associação de Progresso e Melhoramento do Nesperal, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 200m2 para apoio ao evento Festas de S. Simão e S. Pedro.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Associação de Progresso e Melhoramento do Nesperal, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 200m2 para apoio ao evento Festas de S. Simão e S. Pedro, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.9 -Proposta de apoio ao Movimento Teresiano de Apostolado - cedência de transporte - Proc.º 2024/850.10.003.01/27 - para aprovação;

----- Proposta nº 212/2024 -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica, emitida pelo Setor de Apoio Administrativo, nº18821, de 121/07/2024 efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

No âmbito da realização de um campo de férias de cariz religioso no Concelho da Sertã, entre os dias 29 de julho e 05 de agosto do presente ano, pretendem o transporte que assegure a deslocação dos 32 participantes para vários pontos de interesse do Concelho, nomeadamente: -----

- Dia 29 de julho – Terminal de autocarros da Sertã – Seminário das Missões;-----

- Dia 30 de julho – Seminário das Missões – Praia Fluvial do Trízio;-----

- Dia 01 de agosto – Seminário das Missões – Barragem do Cabril;-----

- Dia 02 de agosto – Barragem do Cabril – Seminário das Missões;-----

- Dia 05 de agosto - Seminário das Missões - Terminal de autocarros da Sertã. -----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município assegurarem as deslocações referidas. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O custo previsto para a cedência de transporte totaliza o montante de 260,35€ (duzentos e sessenta euros e trinta e cinco cêntimos).-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

A despesa associada ao presente apoio tem enquadramento no orçamento municipal vigente e encontra-se devidamente cabimentada.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar o apoio ao Movimento Teresiano de Apostolado consubstanciado na cedência de transporte.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao Movimento Teresiano de Apostolado consubstanciado na cedência de transporte, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10 - Proposta de apoio ao Grupo de São Domingos - cedência de transporte - Proc.º 2024/300.50.203/40 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 213/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica, emitida pelo Setor de Apoio Administrativo, nº18236, de 09/07/2024 efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

No âmbito da comemoração do 29º aniversário da associação, solicitam transporte que assegure a deslocação dos sócios, atletas e familiares, da Serra de S. Domingos para Pedrogão Pequeno, no dia 28 de julho de 2024;-----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município assegurarem a deslocação referida;-----

A previsão de despesa associada à realização do transporte totaliza o montante de 83,20€ (oitenta e três euros e vinte cêntimos); -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A despesa associada ao presente apoio tem enquadramento no orçamento municipal vigente e encontra-se devidamente cabimentada.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar o apoio ao Grupo São Domingos, consubstanciado na cedência de transporte.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao Grupo São Domingos consubstanciado na cedência de transporte, nos termos da presente proposta. ---

----- **3.11 - Proposta de apoio na área da deficiência no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2024/650.20.602/1 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 214/2024** -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-

Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº13440, do Setor de Ação Social, de 21/05/2024, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação de 50% (423,90 €) do valor total do orçamento, apresentado pela munícipe mencionada na informação técnica nº13440, de 21/05/2024, do Setor de Ação Social.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar atribuir a comparticipação de 50% (423,90 €) do valor total do orçamento, apresentado pela munícipe



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

mencionada na informação técnica nº13440, de 21/05/2024, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.12 - Proposta de apoio na área da deficiência no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2024/650.20.602/5 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 215/2024** -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº15692, do Setor de Ação Social , de 13/06/2024, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação de 50% (119,50 €) do valor do orçamento, mediante apresentação do respetivo comprovativo de pagamento (recibo),apresentado pelo munícipe mencionado na informação técnica nº15692, de 13/06/2024, do Setor de Ação Social.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar atribuir a comparticipação de 50% (119,50 €) do valor do orçamento, mediante apresentação do respetivo comprovativo de pagamento (recibo),apresentado pelo munícipe mencionado na informação técnica nº15692, de 13/06/2024,do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.13 - Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2024/650.20.301/2 –**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

para aprovação;-----

----- **Proposta nº 216/2024** -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-

Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº15126, do Setor de Ação Social, de 11/06/2024, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação mensal de 50% (150,00 €) do valor da renda (300€) da habitação durante 12 meses (1 800,00 €), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados pela munícipe mencionada na informação técnica nº15126, de 11/06/2024, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar atribuir a comparticipação mensal de 50% (150,00 €) do valor da renda (300€) da habitação durante 12 meses (1 800,00 €), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados pela munícipe mencionada na informação técnica nº15126, de 11/06/2024, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.14 - Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2024/650.20.301/1-**
para aprovação;-----

----- **Proposta nº 217/2024** -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-
Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades
como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população
vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos
munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº15592, do Setor de Ação Social, de 13/06/2024, que se dá
aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente
proposta; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º
2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e
dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados
Familiars com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da
Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido
regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação mensal de 50% (150,00 €) do valor
da renda (300€) da habitação durante 12 meses (1 800,00 €), mediante apresentação dos
respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados pela munícipe mencionada
na informação técnica nº15592, de 13/06/2024, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar atribuir a
comparticipação mensal de 50% (150,00 €) do valor da renda (300€) da habitação durante
12 meses (1 800,00 €), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento
(recibos), apresentados pela munícipe mencionada na informação técnica nº15592, de
13/06/2024, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.15 - Proposta de abertura de conta na Caixa Geral de Depósitos -
Proc.º2024/350.30.004/1 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 218/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da informação interna nº 18889, de 15/07/2024, da Unidade Económica e Financeira,
se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período
de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos
destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico
sustentado e da convergência com a Europa ao longo da próxima década, tendo como



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas;-----

O PRR está alinhado com os seis pilares relevantes da estratégia europeia 2030: Transição verde; Transformação digital; Crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, incluindo coesão económica, emprego, produtividade, competitividade, investigação, desenvolvimento e inovação, bem como um Mercado Único em bom funcionamento com pequenas e médias empresas (PME) fortes; Coesão social e territorial; Saúde e resiliência económica, social e institucional, inclusive com vista ao aumento da capacidade de reação e preparação para crises; Políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências;-----

Na sequência da aprovação da candidatura de “Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã “e conforme o disposto no n.º3 da cláusula 6ª do contrato de financiamento, é necessária uma conta bancária destinada exclusivamente à realização de operações bancárias relativas ao financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);-----

Não obstante a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 192/2015, de 11 de novembro, mantêm-se vigentes, por força do estatuído na alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do mesmo diploma legal, as normas relativas ao controlo interno previstas no ponto 2.9 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL);-----

O ponto 2.9.10.1.2 do - Plano Oficial De Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), prevê que *“a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue.”*;-----

O artigo 60º da Norma de Controlo Interno do Município da Sertã com a epígrafe “Contas bancárias “ determina que, *“a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, sob proposta do respetivo presidente, devendo as mesmas ser tituladas pelo Município da Sertã e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente da Câmara Municipal, ou por outro membro deste órgão, uma vez atribuídas competências delegadas para o efeito.”*.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere aprovar a abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos, SA destinada exclusivamente à realização de operações bancárias relativas ao financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).-----

A conta bancária, à semelhança de todas as contas bancárias tituladas pelo Município seja movimentada simultaneamente pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Tesoureiro Municipal. Em caso de impedimento do Senhor Presidente da Câmara e do Tesoureiro Municipal possa a mesma ser movimentada, pelos seus substitutos legais.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos, SA destinada exclusivamente à realização de operações bancárias relativas ao financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nos termos da presente proposta.-----

----- **3.16 - Proposta de comparticipação financeira ao Instituto Profissional da Sertã, Lda. - Protocolo de Cooperação entre o Município de Caué, Fundação Novo Futuro, o Instituto Profissional da Sertã, Lda. e o Município da Sertã - Ciclo Formativo 2023/2026 - Proc.º2024/150.10.500/16 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 219/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais nº 10859, em 27 de junho de 2024 e processo n.º 2024/150.10.500/16, o pedido de comparticipação financeira do Instituto Profissional da Sertã.-----

O Município de Caué tem necessidades de formação, atualização, aprofundamento de conhecimentos e melhoria da qualificação dos jovens;-----

Existem dificuldades estruturais e outras de promoção de formação técnica e profissional a nível local;-----

A mobilidade estudantil é reconhecida pelos estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa como um mecanismo relevante para a integração dos povos e para a consolidação e o dinamismo desta Comunidade.-----

É atribuição da Escola portuguesa, e do Instituto Profissional da Sertã, em particular, o desenvolvimento de mecanismos de aproximação a outras culturas, de forma a contribuir para a integral formação pessoal e profissional dos seus alunos, valorizando a tolerância e diversidade.-----

O Instituto Profissional da Sertã tem capacidade reconhecida e disponibilidade para o desenvolvimento de planos de formação para jovens desde o 10º ano até ao 12º ano de escolaridade, em percursos regulares ou profissionais.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O Instituto Profissional da Sertã está disponível para receber alunos, selecionados pelo Município de Caué, Fundação Novo Futuro, nas áreas e níveis existentes no seu plano de formação e que contribuam para a formação mais útil aos alunos.-----

O Município da Sertã no quadro das suas relações institucionais com o Município de Caué, estão disponíveis para apoiar a permanência no Concelho da Sertã de alunos provenientes e selecionados por aquela Câmara. -----

Dado que: -----

Existe um compromisso de cooperação entre o Município de Caué, o Instituto Profissional da Sertã, a Fundação Novo Futuro e o Município da Sertã, no quadro das suas relações institucionais que visa o desenvolvimento de projetos comuns de intercâmbio e cooperação, na organização e implementação de ações no âmbito do ensino e formação profissional nas áreas de maior relevância para o desenvolvimento socioeconómico e cultural da autarquia de Caué na Republica Democrática de São Tomé e Príncipe; -----

A aceitação dos alunos estará condicionada por orientações anuais do Ministério da Educação de Portugal, nomeadamente, as orientações relativas à constituição de turmas e à elegibilidade dos alunos para concorrerem para o número mínimo de alunos por turma definidos pela Lei Portuguesa; -----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de um subsídio no valor de 18,000,00€ para apoio à comparticipação de alojamento e alimentação para os alunos do ciclo de formação (2023-2026 - 3 anos letivos), considerando as seis inscrições existentes; -----

Está previsto no Orçamento 2024 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/050103 a atribuição deste subsídio; -----

Na alínea d) do nº2 do artº 23º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, está prevista a atribuição por parte do município no domínio da educação, ensino e formação profissional (parecer de enquadramento em anexo); -----

Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) e u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na redação atual; -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:-----

O presente Protocolo de Cooperação, nos termos constantes do referido documento, para os alunos dos Cursos Profissionais, para o período (2023-2026), e uma comparticipação financeira ao Instituto Profissional da Sertã, no valor de 18.000,00€, a pagar em 3 prestações anuais, de igual valor no valor, no montante de 6.000,00€ por cada ano letivo (2023/2024; 2024/2025 e 2025/2026);-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação, nos termos constantes do referido documento, para os alunos dos Cursos Profissionais, para o período (2023-2026), e uma comparticipação financeira ao Instituto Profissional da Sertã, no valor de 18.000,00€, a pagar em 3 prestações anuais, de igual valor no valor, no montante de 6.000,00€ por cada ano letivo (2023/2024; 2024/2025 e 2025/2026), nos termos da presente proposta. -----

-----3.17 - Proposta de comparticipação financeira à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do IVS - Protocolo de Cooperação entre o Município de Caué, Fundação Novo Futuro, o Instituto Vaz Serra Ld.ª, a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do IVS e o Município da Sertã - Ciclo Formativo 2023/2026 Proc.º2024/150.10.500/17 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 220/2024 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais com nº 10861, em 27 de junho de 2024 e processo n.º 2024/150.10.500/17, o pedido de comparticipação financeira a atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do IVS, no contexto do Ciclo Formativo 2023-2026; -----

O Município de Caué tem necessidades de formação, atualização, aprofundamento de conhecimentos e melhoria da qualificação dos jovens;-----

Existem dificuldades estruturais e outras de promoção de formação técnica e profissional a nível local;-----

A mobilidade estudantil é reconhecida pelos estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa como um mecanismo relevante para a integração dos povos e para a consolidação e o dinamismo desta Comunidade.-----

É atribuição da Escola portuguesa, e do Instituto Vaz Serra em particular, o desenvolvimento de mecanismos de aproximação a outras culturas, de forma a contribuir para a integral formação pessoal e profissional dos seus alunos, valorizando a tolerância e diversidade.-----

O Instituto Vaz Serra tem capacidade reconhecida e disponibilidade para o desenvolvimento de planos de formação para jovens desde o 10º ano até ao 12º ano de escolaridade, em percursos regulares ou profissionais. -----

O Instituto Vaz Serra está disponível para receber alunos, selecionados pelo Município de Caué, Fundação Novo Futuro, nas áreas e níveis existentes no seu plano de formação e que contribuam para a formação mais útil aos alunos. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O Município da Sertã no quadro das suas relações institucionais com o Município de Caué, estão disponíveis para apoiar a permanência no Concelho da Sertã de alunos provenientes e selecionados por aquela Câmara. -----

Dado que: -----

Existe um compromisso de cooperação entre o Município de Caué, o Instituto Vaz Serra, a Fundação Novo Futuro a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do IVS e o Município da Sertã, no quadro das suas relações institucionais que visa o desenvolvimento de projetos comuns de intercâmbio e cooperação, na organização e implementação de ações no âmbito do ensino e formação profissional nas áreas de maior relevância para o desenvolvimento socioeconómico e cultural da autarquia de Caué na Republica Democrática de São Tomé e Príncipe;-----

A aceitação dos alunos estará condicionada por orientações anuais do Ministério da Educação de Portugal, nomeadamente, as orientações relativas à constituição de turmas e à elegibilidade dos alunos para concorrerem para o número mínimo de alunos por turma definidos pela Lei Portuguesa; -----

O apoio do Município da Sertã consiste na atribuição de um subsídio no valor de 36,000,00€, enquanto auxílio à comparticipação de alojamento e alimentação para os alunos do ciclo de formação (2023-2026 - 3 anos letivos);-----

Está previsto no Orçamento 2024 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701 e projeto de GOP 02/040701 e projeto de GOP 2024/107 Ac. 1 a atribuição deste subsídio; -----

Na alínea d) do nº2 do artº 23º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, está prevista a atribuição de apoios, por parte do município, no domínio da educação, ensino e formação profissional;-----

Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) e u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro na redação atual; -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:-----

O presente Protocolo de Cooperação, nos termos constantes do referido documento, para os alunos dos Cursos Profissionais, para o período (2023-2026), e uma comparticipação financeira à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do IVS, no valor de 36.000,00€, a pagar em 3 prestações no valor de 12.000,00€; 12.000.00€ e 12.000,00€ por cada ano letivo respetivamente (2023/2024; 2024/2025 e 2025/2026). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação, nos termos constantes do referido documento, para os alunos dos Cursos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Profissionais, para o período (2023-2026), e uma participação financeira à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do IVS, no valor de 36.000,00€, a pagar em 3 prestações no valor de 12.000,00€; 12.000,00€ e 12.000,00€ por cada ano letivo respetivamente (2023/2024; 2024/2025 e 2025/2026), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.18 - Proposta sobre os contributos à proposta de Regulamento de Gestão do Programa Especial da Albufeira de Castelo de Bode - PEACB - Proc.º2017/150.10.200/1 - para conhecimento;**-----

----- **Proposta nº 221/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica, emitida pela Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, nº17850, de 15/07/2024 que efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

No âmbito da participação na revisão do Programa Especial da Albufeira de Castelo de Bode (PEACB), e na sequência das diligências que vêm a ser tidas no acompanhamento do respetivo processo, o Município da Sertã, no dia 07 de junho de 2024, apresentou os seus contributos à proposta de Regulamento de Gestão do Programa Especial da Albufeira de Castelo de Bode, salvaguardando que este venha a estar em sintonia com os instrumentos de planeamento do Município, nomeadamente o Plano Diretor Municipal que se encontra em revisão. -----

Pelo exposto e pela relevância desta matéria, propõe-se que sejam submetidos a conhecimento da Câmara Municipal os contributos apresentados, em anexo à presente proposta. -----

O Senhor Presidente explicou a presente posição que resolveram colocar por escrito, para os devidos efeitos. -----

O Senhor Vice-Presidente veio ainda dar conhecimento que tem sido chamada para as reuniões que ocorreram uma associação de empresários ligadas à área da exploração dos recursos/atividades náuticas, de forma a poderem dar o seu contributo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos contributos apresentados, termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do público** -----

----- Pedro de Jesus – Sertã, cumprimentou todos os presentes. Referiu que o Festival de Gastronomia do Maranhão está a começar e já existem relatos de residentes sobre a poluição sonora, principalmente na parte da madrugada, música muito alta. Se for possível fazer alguma coisa para minimizar esse impacto nas pessoas seria importante. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----Apresentou também uma pequena chamada de atenção no Bairro José Farinha José Tavares, na questão de limpeza, é um espaço muito central. -----

- O Senhor Presidente concorda que já teve oportunidade de falar com alguns moradores e considera que não é fácil, principalmente o palco dos dj`s, salientou que em anos anteriores foi reduzir os graves e este ano também está previsto, espera que a orientação dada tenha produzido efeitos. Pede desculpa aos moradores, são três noites, é importante para o concelho, vamos tentar minorar o impacto. -----

- Sobre a questão do Bairro José Farinha Tavares, já existe nos serviços uma orientação para se avançar com a pavimentação, requalificação do estacionamento, dado que o terreno das oliveiras ao lado da escola profissional é propriedade do município. Conta que essa obra ainda avance este ano. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:40 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

